

Calendarização da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente [2022/2023]

Nos termos da alínea b) do ponto 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, e pelo Despacho Normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro, a Secção de Avaliação Docente do Conselho Pedagógico, aprovou a calendarização do processo de ADD para o presente ano letivo:

Etapas	Intervenientes	Datas
Pedido de observação de aulas para 2022/2023 ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º do decreto regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro Solicitação de avaliação por ponderação curricular	Avaliados	Até 16 de dezembro de 2022
Entrega de projeto docente (facultativa)	Avaliados	Até 16 de dezembro de 2022
Entrega do plano individual de trabalho* (docentes em período probatório)	Avaliados	Até 30 de novembro de 2022
Entrega do Relatório de Autoavaliação em duplicado em envelopes fechados com a indicação de CONFIDENCIAL nos Serviços Administrativos da escola. (avaliação externa)	avaliados	Até 3 de julho de 2023
Entrega do relatório de autoavaliação de todos os docentes (docentes de quadro, docentes contratados e período probatório)	avaliados	Até 3 de julho de 2023
Parecer do avaliador interno [alínea c) do artigo 16.º e ponto 5 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012]	Avaliadores internos	Até 14 de julho de 2023
Parecer do avaliador externo [alínea d) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliadores externos	Até 14 de julho de 2023
Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo [alínea e) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliador internos e externos	Até 24 de julho 2023
Parecer dos avaliadores sobre os relatórios de autoavaliação .	Avaliador interno	Até 24 de julho de 2023
Entrega das propostas dos avaliadores à SADD	Avaliadores internos	Até 24 de julho de 2023
Análise e harmonização das propostas dos avaliadores	SADD	Até 24 de julho de 2023
Atribuição da classificação final da SADD ao docente	SADD	Até 31 de Agosto de 2023

Reclamação	Avaliados	10 dias úteis após tomar conhecimento por escrito, da avaliação final.
Decisão da reclamação	SADD	Nos 15 dias úteis subsequentes
Recurso para júri especial de recurso	avaliados	10 dias úteis após a decisão final da reclamação
Decisão do recurso	Conselho Geral -Júri especial	Nos 10 dias úteis subsequentes

* Não pode exceder 2 páginas, contendo de forma explícita: previsão do trabalho a realizar nos domínios didático, pedagógico científico; a indicação da respetiva calendarização e avaliação

NOTA 1 - Algumas destas datas podem ser alteradas por decisão da Secção de Avaliação do Desempenho docente.

Todos os documentos e requerimentos estão disponíveis na página eletrónica do agrupamento <https://www.agescolasargaelima.pt/>

Ratificado em reunião ordinária da Secção de Avaliação do Desempenho Docente (SADD) realizada a 26 de outubro de 2022

O Presidente da SADD

(José Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme)